

# PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA E DE BOA FÉ





**UNIÃO**  
**TRADIÇÃO**

**RESISTÊNCIA**

**POVO FESTIVO**

**UMBURANAS**

**RECONHECIMENTO**

**RESPEITO**

**POVO SONHADOR**

**POVO RELIGIOSO**

**TERRITÓRIO**

**QUILOMBO**

**RECONHECIMENTO**

**COLETIVIDADE**

**QUILOMBOLA**

**POVO  
TRABALHADOR**







# Ficha Técnica

Protocolo de Consulta e Consentimento prévio, livre, informado e de boa-fé do Território Quilombola das Umburanas - Município de Antônio Cardoso, Bahia.

## Realização

Território Quilombola das Umburanas, Antônio Cardoso, Bahia  
Comissão de Elaboração do Protocolo de Consulta

## Equipe de assessoria

Rodjane Matos da Mota - Advogada Popular  
Léia Patrícia Conceição Santos de Jesus - Geógrafa, Mestre em planejamento territorial (PLANTERR/UEFS), Membro do GT Conflitos Socioambientais.

## Equipe de apoio

Márcio Lima, Aniele Silveira, Aline Gallo, Rafael Lopes.

## Texto

Rodjane Matos da Mota

## Apoio

Cáritas Brasileira - Regional Nordeste 3, Projeto Programa Global das Comunidades da Nossa América Latina, Cáritas Arquidiocesana de Feira de Santana, Cáritas Alemã, Ministério Alemão para Cooperação e Desenvolvimento.

## Revisão e projeto gráfico

Iasmin Santana Barros

## Organização

Aline Gallo

## Fotos

Aline Gallo, Márcio Lima e membros da Comissão de Coordenação deste Protocolo.

 [Cartilha disponível em áudio. Acesse os canais da Cáritas NE3 para escutar:](#)

 Caritas Nordeste 3

 @caritasbrasileiraregionaln5208

Ano: 2024

# Sumário

- 05** Apresentação
- 06** Comissão
- 09** Qual é o nosso território?
- 14** Quem Somos?
- 17** Como chegamos nesse território?
- 18** Griôs
- 25** Nossas tradições
- 36** Calendário cultural e de produção
- 40** Princípios que regem nosso jeito de ser
- 42** Ameaças ao nosso Bem Viver e a decisão de construir nosso Protocolo de Consulta
- 51** Marco Legal Quilombola
- 57** Direito à consulta
- 62** Passo a passo da consulta
- 64** Disposições finais





# Apresentação

Nós, povo negro quilombola, não conseguimos superar completamente os estigmas de inferiorização que nos foram e ainda são imputados pela sociedade “dominante”. O que vemos na atualidade é a tentativa de invisibilizar, sufocar e, até mesmo, de exterminar nossas formas próprias de organização social, uso do território, recursos naturais, nossas manifestações cultural, econômica e religiosa, adquiridas através dos conhecimentos transmitidos pelos nossos ancestrais.

Sendo assim, motivados pelo espírito de luta e resistência, na tentativa de romper com o olhar dominante que a sociedade e as instituições do Estado têm sobre nós, formulamos o **Protocolo de Consulta e Consentimento do Território Quilombola das Umburanas**, localizado no Município de Antônio Cardoso - BA, conforme indica a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que assegura o direito à autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais, assim como o direito à consulta prévia.

A Convenção 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 2004, pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado posteriormente, pelo Decreto n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, em vigor, que visa superar práticas discriminatórias que afetam os povos indígenas e tradicionais, dentre eles o povo quilombola, assegurando-lhes a participação efetiva nas tomadas de decisões que impactam suas vidas.

Para a elaboração deste protocolo de consulta, contamos com a ajuda de diversas mãos, mentes e corações. Foram necessárias reuniões, oficinas e encontros com a Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas e com as Comunidades Quilombolas - CQ do nosso território.

Contamos com o apoio e a assessoria da Cáritas Regional Nordeste 3, através do Programa Global Comunidades Tradicionais de Nossa América Latina, o que foi essencial para que o documento se materializasse. O processo iniciou em fevereiro de 2024, mediante realização de assembleias comunitárias que aprovaram a elaboração coletiva do documento e elegeu os representantes das comunidades que comporiam a comissão de elaboração do protocolo de consulta, posteriormente denominada de Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas, a qual foi delegada a missão de coordenar e acompanhar todo o processo, indicando as informações pertinentes que deveriam compor o documento.

# Comissão

\*CQ - Comunidade Quilombola

**\*CQ Morro da Pindoba**  
 Maria Railda dos Anjos Silva  
 Maria Nilza Coelho de Araujo  
 Souza

**CQ Orobó**  
 Jocieli Moreira da Silva  
 Cícera Maria de Queiroz Santos

**Salgado**  
 Lucimar Silva Moreira  
 Agnaldo Estrela

**CQ Caroá**  
 Erica Brandão Nery  
 Robert Barbosa de Souza  
 Maria Vitorya S. dos Santos  
 Silmara P. Neri de Souza

**CQ Poço**  
 Raimunda Mascarenhas Lima  
 Cristina Sales da Conceição  
 Brandão  
 Karolany Bastos da Conceição  
 Keila Alves Soares Lima

**CQ Tócos**  
 Edmundo Neri de Sousa  
 Cislane Lopes das Virgens Souza  
 Antônia dos Anjos Souza Santos  
 Alisson Silva Pereira  
 Antônio Jaques dos Santos Souza

**CQ Cavaco**  
 Elisangela Cardoso dos Santos  
 Antônio José Brito Moreira  
 Gilvando Vasconcelos

**CQ Gavião**  
 Abraão Jorge de Almeida  
 Dionise Bento de Almeida  
 Maisa Cerqueira Araujo  
 Maria Reis de Almeida Moreira  
 Mirian Jorge de Almeida

**CQ Santo Antônio**  
 Caroline de Jesus Conceição  
 Fabrício de Jesus Conceição  
 Lorena Guerra Freitas  
 Mercia Guerra Freitas

**Paus Altos**  
 Euzebio Souza da Conceição  
 Valdir Souza da Conceição

**Santa Cruz**  
 Araci Souza Silva  
 Ozeias de Almeida Santos



Um dos encontros da Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas. Foto: Aline Gallo









A comissão do Protocolo de Consulta, juntamente com a assessoria da Cáritas NE3, elaborou um plano de trabalho que ajudou a atingir o objetivo final.



Os encontros e oficinas realizados, ao longo do processo, permitiram trocas de experiências e reflexões sobre como chegamos ao território, além de fortalecimento de nossa identidade coletiva como povo quilombola.

Elencamos nossas características próprias de ser e viver, realizamos também exercício de construção de mapas das comunidades, listamos os princípios que dão a base de nosso bem-viver e construímos nossas regras de consulta.

Por fim, no dia 21/09/2024, ocorreu uma Assembleia Geral com os membros da Comissão do Protocolo de Consulta de Consentimento do Território das Umburanas, a qual aprovou com unanimidade o referido documento. A atividade foi registrada em ata e encaminhada aos procedimentos legais.







Antônio Cardoso é um município da Bahia que fica localizado cerca de 150km da capital Salvador e próximo ao Recôncavo Baiano. A cidade integra o território de identidade (TI) Portal do Sertão, que historicamente fez parte do circuito de escravidão de negros no país, pois, se configurava como um entreposto comercial de escravos e alimentos, transformando-se em uma região de intenso fluxo de escravizados, tropeiros, feirantes, vaqueiros. Em razão desta dinâmica, foram criadas fazendas, vilas e freguesias, do mesmo modo, em contraponto, pela resistência, o município também foi e é palco de resistência do povo negro da região.

(JESUS, LIMA, 2021, p. 2).



## Qual é o nosso território?



### População

A população preta de Antônio Cardoso representa 55%

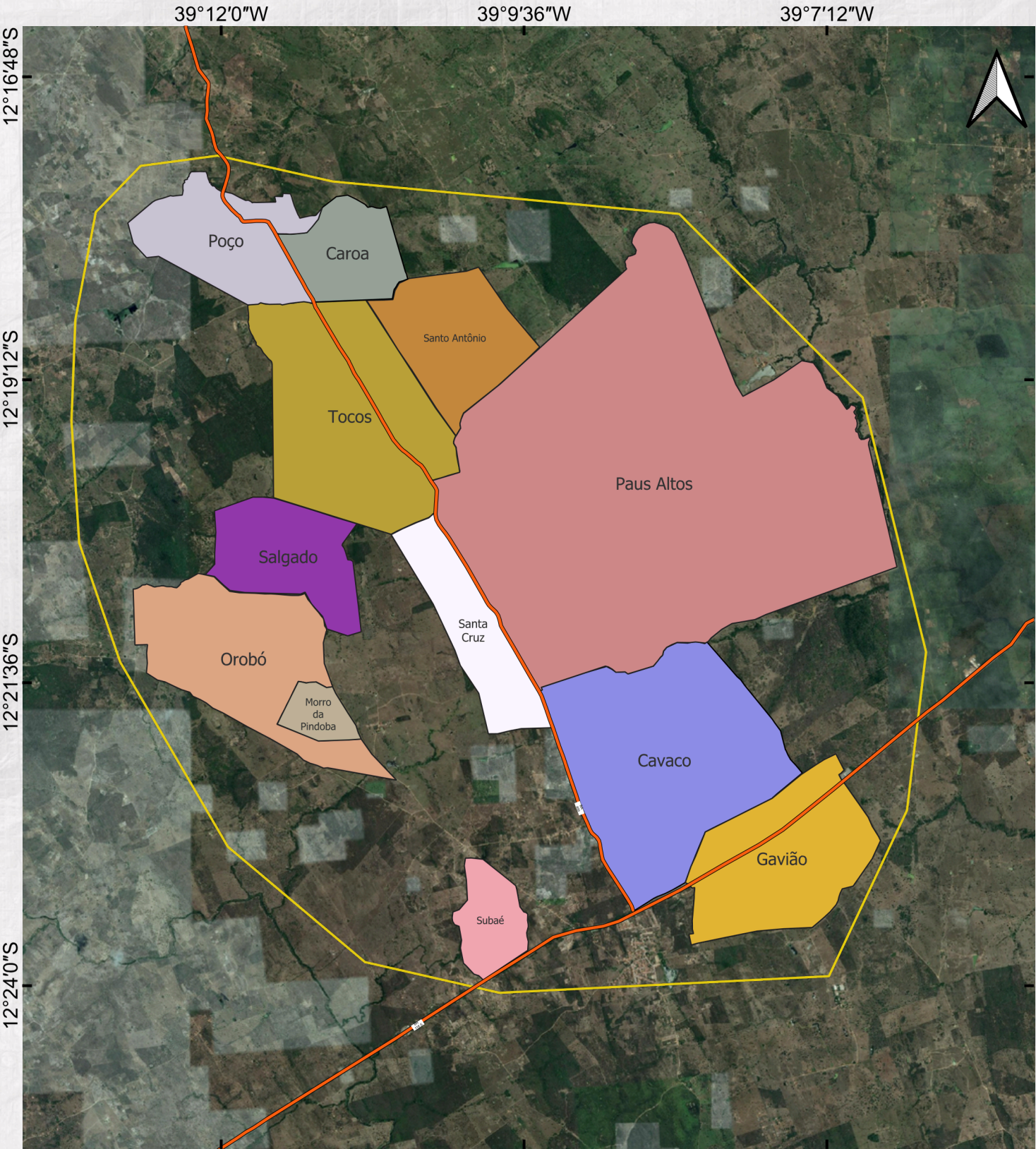


### Quilombolas

3,8 mil em 2022 eram autodeclarados quilombolas ou 33,7% do total.

Segundo o IBGE, do pouco mais de 11 mil habitantes de Antônio Cardoso, a população preta representa 55% do total, superando o percentual de pardos (40%), brancos (4,9%), indígenas (0,1%) e amarelos (0,01%), segundo o Censo. Dessa população, 3,8 mil em 2022 eram autodeclarados quilombolas ou 33,7% do total. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2lw9vydeko>, acesso em 27.06.2024 as 10h14.

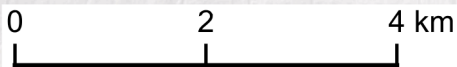
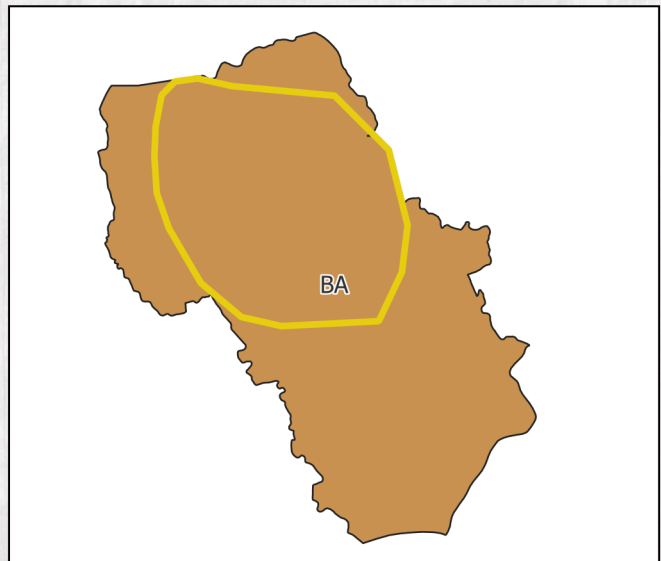
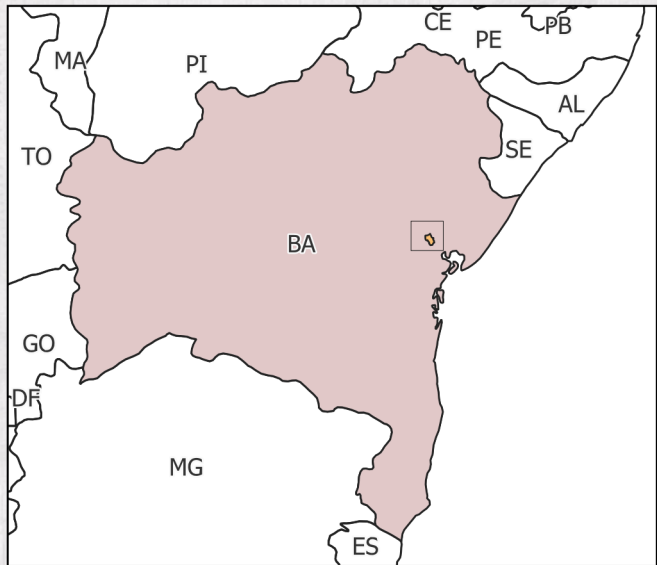
# Território



**Território Quilombola das Umbranas  
Antônio Cardoso/BA (2024)**



-  Território Quilombola de Antônio Cardoso
-  Gavião
-  Morro da Pindoba
-  Paus Altos
-  Poço
-  Santa Cruz
-  Caroá
-  Orobó
-  Cavaco
-  Salgado
-  Santo Antônio
-  Tocos
-  Subaé
-  Vias principais



Fontes Cartográficas:  
 Sistema de Coordenadas Geográficas  
 Datum: Sirgas 2000  
 Qgis  
 Escala: 1:126073

Base Cartográfica:  
 IBGE 2020/CAR  
 imagens de satélite: Google 2024  
 Crôquis das comunidades

Realização:  
 Comunidades Quilombolas de Antônio Cardoso/BA

Cartografia:  
 Léia Patricia C. S. de Jesus  
 2024

# Licença moço, licença moça

Peça licença ao chegar  
Para pisar neste chão  
Quilombo é terra sagrada  
Nela não há divisão  
Se vier somar aproxime-se  
E beba da tradição.

Aqui não existem muros  
As portas estão abertas  
Não entrem sem pedir licença  
Escutem nossos alertas  
Este solo é santuário  
Adentrem da maneira certa.

Os quilombos são sinônimos  
De lutas e liberdade  
É lugar de encontros  
Com nossa ancestralidade  
Honrando os seus legados  
Com responsabilidade.

Porém, tem gente agindo  
De maneira inadequada  
Querendo nos sufocar  
Com ações que desagrada  
Dizendo ser nosso amigo  
E, no entanto, arma ciladas.

Às vezes a cena muda  
Na eleição municipal  
Indivíduo invisibilizado  
É visto como especial  
Passa valer mais que ouro  
Fazem o maior “Carnaval”.

Querendo levar nossos votos  
Para se manter no poder  
Esquece as promessas feitas  
Lago após se eleger  
E pisar na nossa gente  
Fazendo o povo sofrer.

Você que é político  
Tenha responsabilidade  
Construa políticas públicas  
Que atendam nossas especificidades  
Nos convoquem pra construção  
Pois temos capacidades.

Ou então reveja os temas  
De campanha na eleição  
Dizem que tem progresso  
Compromisso e participação  
Mas povo não participa  
Muito menos ver ação.

Quilombo não é terra improdutiva  
São territórios com vidas  
Não desove seus lixos lá  
Intensifique suas idas  
Para conversar com o povo  
E fortalecer suas lidas.

Salve, Zumbi Rei dos Palmares  
Que vive em nosso coração  
Salve os nossos que tombaram  
Lutando por liberação  
Salve os sangues derramados  
Que alimentam estes chãos.

Cristina Sales da Conceição Brandão  
38 anos, CQ Poço





Casas de Farinha nas CQ Salgado, CQ Orobó e CQ Tócos.



## Quem somos?

### *Nosso modo de ser e de viver*

Somos povos e comunidades tradicionais com formas de ser e viver distintas, condições sociais, culturais e econômicas próprias, reproduzidas ao longo do tempo e da história no nosso território ancestral.

O Território Quilombola das Umburanas fica localizado no município de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, segundo município com mais pessoas pretas do Brasil (55,1%). Nosso território é composto, atualmente, por 12 comunidades tradicionais quilombolas, sendo que 11 delas já possuem a certificação da Fundação Cultural Palmares e estão em processo de delimitação, demarcação e titulação das terras.



São diversos os elementos que nos unem: nossa maneira de trabalhar, nossas crenças, tradições, espiritualidade, fé, identidade étnica e cultural, dentre outros. É importante salientar que, apesar de cada comunidade apresentar sua própria dinâmica individual, temos mais elementos que nos unem do que nos separam. Afinal, **somos o Território Quilombola das Umburanas!**

Este Protocolo de Consulta foi realizado pelas comunidades quilombolas de Gavião, Cavaco, Santa Cruz, Paus Altos, Santo Antônio, Tócos, Salgado, Morro da Pindoba, Orobó, Poço e Caroá, que estão unidas pela ancestralidade, história, resistências, memórias, lutas e pelos sonhos.



**Oficina local - Cavaco e Gavião**



**Oficina local - Tócos e Santo Antonio**



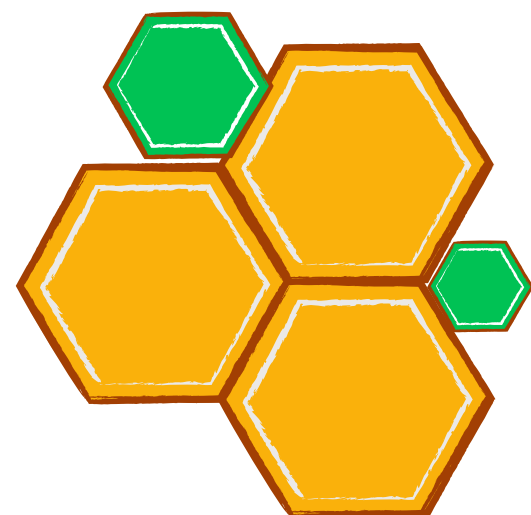
**Oficina local - Paus Altos e Santa Cruz**



**Oficina em Poço e Carová**



**Oficina local - Salgado, Morro da Pindoba e Orobó**



**Fotos: Aline Gallo e Márcio Lima**



# O que temos em comum?

---

“O que nós temos em comum  
nessas duas regiões  
Torra de café, marra de fumo  
e a bata do feijão  
digitório, samba de roda,  
quadrilha e São João

Queima de lapinha,  
benzedeiras e parteiras  
pescaria no cesto,  
ofício e rezadeiras  
festa de São João  
aqui o cordel é de primeira

Assim é Poço e Caroá  
mantendo a tradição  
Que bom está aqui  
neste encontro de irmão  
Viva a nossa cultura  
Viva a nossa união

Nós temos também em comum  
aqui nessa região  
Caroá aqui pertinho  
participa de tudo então  
Senhor do Bonfim,  
nosso padroeiro  
que nos dá a salvação.”

Raimunda Mascarenhas Lima





# Como chegamos nesse território?

Nossa história neste território iniciou há muitos anos. Somos descendentes de guerreiros e guerreiras que sobreviveram ao período escravocrata no Brasil e que, depois de 1888, com o fim da escravização, tiveram que se reinventar para sobreviver frente à negligência, ao racismo institucional e à violência do Estado e da sociedade brasileira.

Apesar de a história de nossas comunidades e território não ter sido escrita, ela foi e ainda é contada oralmente pelos nossos griôs; através da sabedoria deles conhecemos um pouco mais de como chegamos até aqui.

Os mestres e mestras griôs, que mantêm e repassam os conhecimentos tradicionais, preservando nossa história e memórias de resistência e ancestralidade, são verdadeiros guardiões e guardiãs da nossa identidade.

Nos ensinam qual a melhor época de plantar e colher, como cuidar da saúde física, mental e espiritual através do uso de plantas e sabedoria ancestral intermediando o sagrado e o humano, exercem e repassam a arte de partejar cuidando das mulheres paridas e seus recém-nascidos.

**“Os griôs são verdadeiros guardiões e guardiãs da nossa identidade.”**







Praxedes Alves Neri  
CQ Carotá



Izaura Pereira Neri, grão e  
parteira - CQ Carotá



Dona "Vadu", Valdemira Maria  
Vanconcelos - CQ Cavaco



Canuto Martins Moreira  
CQ Cavaco



Almerindo Pedro de Santana  
CQ Gavião



Claudio Araujo de Santana  
CQ Gavião



Damiana Pedro de Santana  
CQ Gavião



Dona "Duninha", Laurinda  
Pedro de Santana - CQ Gavião



"Lulinha", Maria Jorge da Cruz  
CQ Gavião



Maria São Pedro Jorge de  
Almeida - CQ Gavião



Ricarda Benta de Almeida  
CQ Gavião



Joana Alexandre de Jorge  
CQ Gavião



Valdelice Pedro de Santana  
CQ Gavião



Alice da Silva Santos - CQ Morro  
da Pindoba - Grão e Rezadeira



Deolinda Pereira da Silva, grão e  
parteira - CQ Morro da Pindoba



Joselita Pereira da Silva  
CQ Morro da Pindoba



Raimunda Araújo,  
Rezadeira - CQ Orabó



Dona djú, parteira e grão -  
CQ Paus Altos



Luiza Borges dos Santos  
CQ Paço



Aloizio Fernandes da  
Conceição, "Seu Iso" - CQ Poço





Amilton Mascarenhas  
CQ Poço



Alice Moreira Araujo  
CQ Salgado



Anita Coelho de Araujo  
CQ Salgado



Joselita da Conceição Moreira,  
parteira e griô - CQ Salgado



Anita Pereira  
CQ Santa Cruz



Luiza Pereira Brandão, "Zinha  
de Cota" - CQ Santa Cruz



Alipio Barbosa  
CQ Santo Antônio



Edite Pereira dos Santos  
CQ Santo Antônio



Francisca Barbosa  
CQ Santo Antônio



Leobino de Jesus  
CQ Santo Antônio



Maria de Lourdes de Jesus  
CQ Santo Antônio



Maria de Lourdes Barbosa  
CQ Santo Antônio



Paulina Neri de Souza  
CQ Tocos



Josina Neri dos Santos  
CQ Tocos



Jovina Neri de Souza  
CQ Tocos



Antônio Neri de Souza e  
Albertina Neri dos Anjos  
CQ Tocos



Selerino Neri de Souza  
CQ Tocos



Januário Pedro de Santana  
CQ Gavião




Dona Laiza - Antonia Moreira  
Guerra de Jesus, CQ Salgado

Fotos: Aline Gallo e Membros da Comissão de Coordenação.

# Griôs

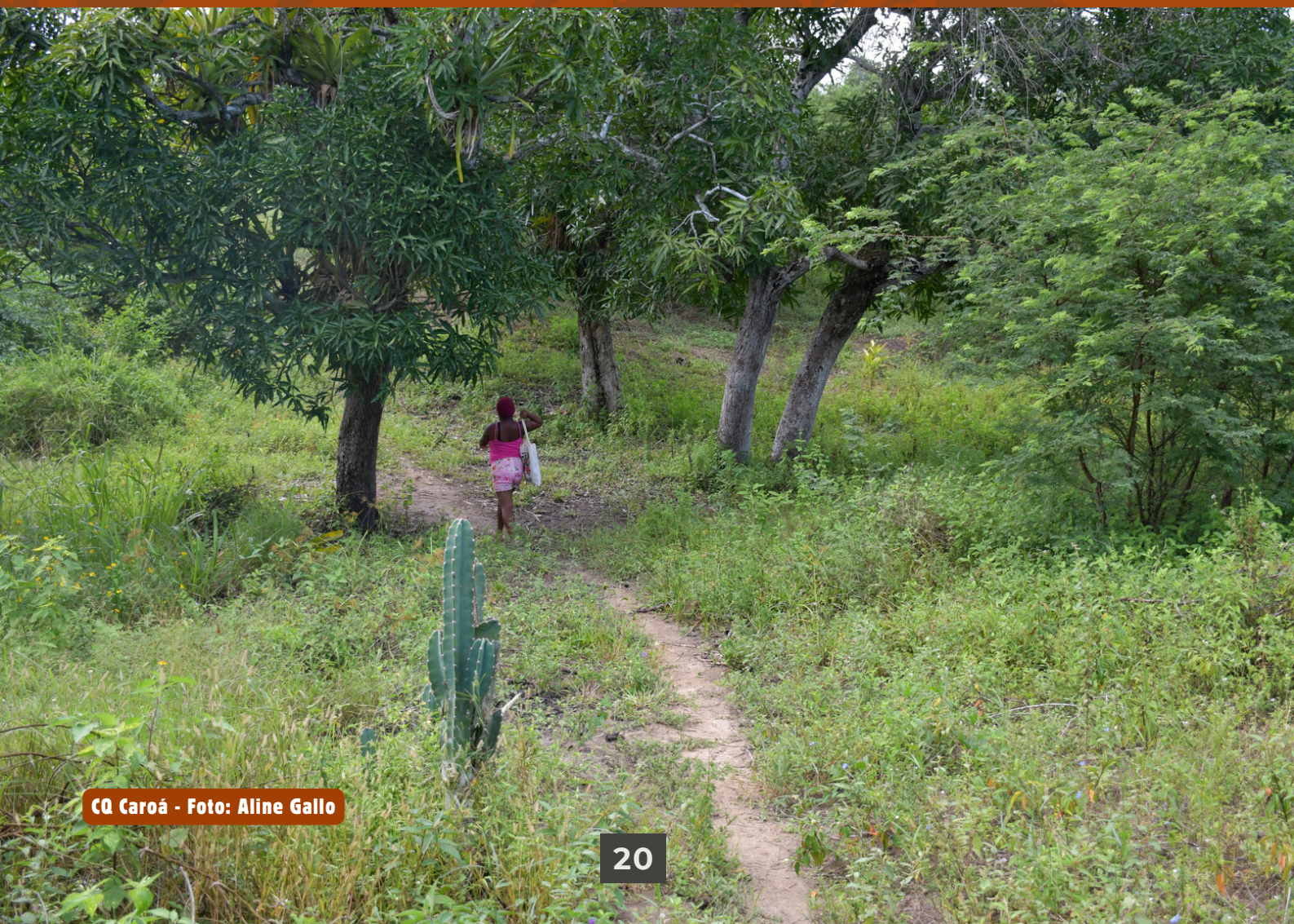




A constituição da maioria das comunidades quilombolas deste território é herança do sistema de produção que perdurou por mais de 350 anos no Brasil. Nossos ancestrais, vindos sequestrados do continente africano, foram obrigados a trabalhar em condições subumanas para os grandes proprietários de terra no Brasil.

Com o fim da legalização da escravização em nosso país, que, por sua vez, foi fruto de luta e resistência do povo negro escravizado, passamos a ser submetidos a outra forma de escravização.

Sem terra, moradia, trabalho e direitos sociais básicos, ocupamos as terras não utilizadas pelos fazendeiros e terras devolutas. Áreas íngremes e sem muita fertilidade para plantação, conhecidas como “Tabuleiros”. Algumas comunidades quilombolas do nosso território eram e ainda são conhecidas também como Tabuleiro, como as comunidades de Caroá e Paus Altos.





*A comunidade quilombola Caroá é uma comunidade pequena e bem afetiva, onde existe o parentesco dos moradores e, a partir disso, a comunidade foi se desenvolvendo. É importante lembrar que a comunidade é conhecida como “Tabuleiro”, nome dado há muitos anos pelos avós das pessoas que lá moraram (...).*

Texto de Erica Brandão Nery – 19 anos e Maria Vitória Silva dos Santos – 19 anos. CQ Caroá.




CQ Paus Altos, Foto: Aline Gallo

**CQ Paus Altos - Foto: Aline Gallo**

*A comunidade tem boa parte de seu território localizado num tabuleiro e sua organização espacial se deu a partir da ocupação e uso do solo. Segundo pesquisas realizadas pelo Movimento Quilombola do município e entrevistas com moradores da comunidade, logo após a abolição, os fazendeiros escravocratas, mantiveram suas fazendas nas áreas planas e baixas, onde se concentrava a maior porção de solo fértil, rico em matéria orgânica, para fazer plantações e utilizar na criação de gado. Enquanto isso, os ex-escravos, agora abolidos, se fixaram na região do Tabuleiro na condição de rendeiros e, no decorrer dos anos, adquiriram essas terras, na sua maioria pouco fértil, com muitos pedregulhos e pobre em alguns minerais. A atual organização da comunidade traz em sua configuração essas rugosidades provenientes desse processo de apropriação dos solos e segregação de sua população.*

Texto de Ozeias de Almeida Santos da CQ Paus Altos, 42 anos.




Diante da necessidade de buscar meios de sobrevivência, nos submetemos a uma relação que se tornou recorrente na época e que persistiu até pouco tempo atrás: a figura dos rendeiros.

Não podendo ter pessoas escravizadas nas senzalas de suas fazendas, por força de determinação da Lei Áurea (LEI n.º 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888), os fazendeiros, para continuar explorando a força de trabalho dos ex-escravizados, ofereciam um pedaço de terra da sua fazenda, sempre o lugar de menor qualidade, para que pudéssemos construir casebres de taipa e realizar pequenas plantações, em contrapartida, tínhamos de trabalhar alguns dias da semana na produção do fazendeiro.

Alguns moradores conseguiram comprar um pequeno pedaço de terra no nosso território com o trabalho de rendeiro, como conta Sra. Anita Coelho de Araújo, de 98 anos, moradora da CQ Salgado, ao ser perguntada se era dona das terras onde vivia: *"Sim, eu sou dona da terra, porque trabalhei muito, trabalhei de renda (rendeiro) para ter essa terra hoje. Antes de ser dona da terra eu morava com meu pai e minha mãe."*

Perguntada se tem sua própria área de terra e qual a importância de tê-la, dona Anita Pereira dos Santos, 94 anos, da CQ Santa Cruz, respondeu que hoje, sim, mas que trabalhou como rendeira com seus pais no passado: *"Mamãe teve 12 filhos, meu pai pagando renda na fazenda de Quinquim (Fazenda Orobó), e minha vó já morava no terreno de Quinquim. Amaro, que era meu avô, era rendeiro de Quinquim, trabalhava no carro de boi de Tontoin Rodrigues. Depois minha mãe casou e meu pai continuou pagando renda. Pra mim eu acho importante (ter um pedaço de terra) porque meu pai nunca teve um palmo de terra de herança e nem minha mãe; essa terra que tem em Santa Cruz foi de suor da gente, meu pai, minha mãe e a gente. (...) papai colocou a gente para trabalhar com sete anos de idade na roça de Quinquim. Papai comprou essa terra em Santa Cruz 1944, e a gente se mudou."*



As comunidades do Orobó, Salgado e Morro da Pindoba foram formadas a partir da permanência de ex-escravos nas terras das fazendas, onde foram escravizados. Com o fim da escravatura em 1888, as famílias permaneceram na antiga Fazenda São Domingos nas proximidades da comunidade da Cabana Velha, logo depois, por interesses do dono da fazenda, essas famílias foram deslocadas para a Fazenda Orobó, já que ambas pertenciam ao mesmo proprietário.

As famílias recém-libertas recebiam do fazendeiro a permissão para ocupar casebres antigos ou mesmo construir pequenos ranchos com barro, varas e cipós para moradia, também era permitido usar em média 1 (uma) tarefa de terra para o plantio de subsistência, o que de certa forma já era realizado nas fazendas no período da escravização. Como pagamento pela moradia e uso da terra, a família "beneficiada" deveria ofertar 01 (um) dia por semana de trabalho não remunerado, geralmente às quartas-feiras, para o fazendeiro, ou seja, pagar renda. O trabalhador nessa condição era conhecido na região das Umburanas como rendeiro. Além do trabalho não remunerado, o rendeiro tinha outras obrigações com a fazenda, por exemplo, só poderia vender seu dia de trabalho prioritariamente para o fazendeiro dona da terra onde ele morava, caso esse não o requisitasse, poderia trabalhar para outros. (Material produzido pela comunidade no processo de certificação)



Nesse novo sistema de exploração, que surgiu principalmente devido à falta de condições mínimas de vida para os ex-escravizados, fomos sobrevivendo, resistindo para existir e criando relações com o território onde vivemos, a partir de nosso conhecimento ancestral. Nos nossos estudos e reflexões percebemos que a realidade da comunidade quilombola de Gavião tem algo singular em sua história, pois os griôs contam que a comunidade era conhecida como Fazenda Gavião, e pertencia a Juvêncio Pedro, ex-escravizado que, por algum motivo, detinha a posse daquela área. Os mais velhos afirmam que Juvêncio Pedro era produtor de fumo, grãos e pequenos animais e tinha um certo respeito na região.

Estima-se que a comunidade tem cerca de 300 anos e a maioria dos moradores descende do fundador Juvêncio Pedro. Até hoje não se sabe ao certo como uma pessoa negra, ex-escravizada, tinha adquirido essa área em meio ao sistema escravocrata que regia o país à época, sem falar que depois de 1850, Lei de Terras, só era possível aquisição de terra devolutas no Brasil pela compra.

Durante todos esses anos vivendo neste território, passamos por épocas difíceis como conta dona Joselita Pereira da Silva da CQ Morro da Pindoba. Quando perguntada sobre uma lembrança que marcou sua vivência na comunidade ela relata a seca de 1932: *"(...) a seca do anos 1932, que ficava todos com fome, aí iá pra Zeca do depósito no Limoeiro pra compra milho pra torrar e fazer fufuta pra aliviar a fome, mas, graça a Deus passou a seca."*

Dessa forma, mesmo com todas as adversidades impostas para nós, permanecemos resistindo e usando os rios e riachos para pescar e matar a sede e a fome, as florestas para a caça e a coleta, e a terra para plantar e cultivar nossa cultura, tradições e espiritualidade.

A união, a tradição e a espiritualidade nos fortalecem, o trabalho coletivo é uma característica que está presente no nosso modo de ser e viver, sempre com muita animação e cantoria. Durante o plantio e a colheita, as famílias se ajudam e, em \*digitório, trabalham na lavoura. A maioria de nós pertence à mesma família e, aqui, temos agricultores e agricultoras, parteiras, rezadores (as), professoras, guias espirituais e outras figuras importantes para nossa história e nosso modo de se relacionar com o território e com o mundo.

**\*DIGITÓRIO:** TERMO USADO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS REFERENTE A UM MUTIRÃO DE COLABORAÇÃO COMUNITÁRIA EM QUE UM VIZINHO AJUDA O OUTRO NO TERRENO DA SUA PLANTAÇÃO/PRODUÇÃO. UM REVEZAMENTO DE COLABORAÇÃO ACONTECE ENTRE TODA A COMUNIDADE.





**Momento em que as mulheres se reúnem para fazer digitório e ajudar os/as vizinhas/os. Foto: Comissão de coordenação**



**O território quilombola é rico em flora, contendo uma vasta variedade de espécies frutíferas. CQ Santo Antônio. Foto: Aline Gallo**



# Nossas tradições

## *As formosuras do meu lugar*

**Pra Modi eu quero dizer  
As graças do meu lugar  
Tantas histórias para aprender  
Tantos versos para contar  
Coisas de quem só vive e ver  
Porém dá pra se fazer  
Mas é preciso escutar.**

**Eita como é tão gostoso  
A galinha de quintal  
Fazer o moio de pimenta  
Com cuscuז é genial  
A gente sentava na mesa  
Tomando aquela boa fresca  
Lá no fundo do quintal.**

**Escute mais um bucadim  
O que eu quero contar  
A gente sai bem cedo  
Antes do galo cantar  
Para poder tirar o leite  
A gente fazia um banquete  
Para depois ir trabalhar.**

**Era uma labuta danada  
Tomar conta da roça  
Com tantos fios pra criar  
Velei-me nossa senhora  
Me ajude com os meninos  
Que estão por demais traquinos  
Vou botar para casa agora.**

**Mas era bom por demais  
Ter uma pinga em casa  
Para que antes de comer  
Tomasse uma lapada  
Só pra abrir o apetite  
Mas tomava com limite  
Para não ficar beba em casa**

**A comadre me chamou  
Para dá um dedo de prosa  
Vem cá Maria ligeiro  
Corre vem ver minha roça  
Plantei farva, feijão e milho  
Para alimentar os meninos  
E também “abroba” e mandioca.**

**Não vou alongar essa prosa  
Vou terminar por aqui  
Pois já falei o que devia  
Agora sei que posso ir  
Porém foi bom esse caso  
Como já dizia o ditado  
“A dor do parto é grande  
Mas temos que partir”.**

Erica Brandão, 19 anos – CQ Caroá



Nossas tradições estão intimamente ligadas à nossa espiritualidade e fé. Apesar de termos uma diversidade de religiões, o catolicismo ainda é muito presente em nossas manifestações culturais, tais como a Festa de Reis, a Queima da Lapinha, a Trezena de Santo Antônio e as novenas de São Roque.

Na CQ de Santo Antônio há mais de 100 anos ocorre a novena de São Roque, uma das maiores tradições na nossa comunidade, fruto de um milagre ocorrido aqui que nos livrou da peste do rato que assolou e matou muitos de nós na região. Vendo como o município estava sofrendo com tal peste, a senhora Donana, herdeira da fazenda na comunidade, fez uma promessa a São Roque, que é um santo conhecido por livrar da peste e das doenças. E com uma grande fé, prometeu a São Roque que se a comunidade não fosse atingida pela peste do rato, que faria uma novena em sua homenagem durante os primeiros 16 dias do mês de agosto, por todos os dias da sua vida, enquanto vivesse. E, assim, a peste chegou nos limites da comunidade, mas não adentrou a mesma.

Depois deste ocorrido, nasceu a tradição do novenário de São Roque, que consiste em 16 dias de orações, missas e procissão dedicadas ao santo. Após a festa religiosa, ocorre leilão com diversas premiações, onde todo dinheiro arrecadado é revertido para a igreja e suas obras. Em algumas CQ, como Salgado, Tócos, Poço, Santo Antônio, Paus Altos, existem igrejas católicas onde os fiéis participam de missas e outras atividades religiosas.



Capela de São Roque, CQ Tocos. Foto: Aline Gallo





Capela Nossa Senhora de Fátima, CQ Salgado. Foto: Aline Gallo

*“São Roque, que após esse milagre tornou-se padroeiro da comunidade, continuou abençoando a mesma. Com a pandemia do Covid-19 que assolou o mundo inteiro, a comunidade não foi atingida mais uma vez. Não foi registrado nenhum caso dessa terrível pandemia na comunidade de Santo Antônio. E assim continua a tradição, com as mulheres da comunidade a frente, todos os anos, sempre é rezada a novena de São Roque.”*

Texto de Lorena Guerra Freitas, 29 anos, da CQ Santo Antônio.





Como bem trazido pelos moradores da CQ de Cavaco, é forte na comunidade a tradição católica do festejo de São Pedro. Nesta data as viúvas, rigorosamente, acendem fogueiras na frente de suas casas e os moradores da comunidade saem visitando-as, comendo o que elas oferecem e bebendo licor. Tal tradição também acontece em outras comunidades do nosso território quilombola.



Dona Anita Coelho de Araújo, 98 anos, da CQ de Salgado, relembra alguns festejos tradicionais de nosso território: *“As rezas que tinha aqui era de São Cosme, de Santa Bárbara, Santo Antônio, depois da reza comia, bebia e sambava até de manhã. A reza de São Cosme e Damião com caruru. Também cantava Rei, Bendito da Santa Cruz na comunidade de Salgado que até hoje ainda reza o Natal de Zaú depois das novenas tem a missa e, em seguida, tinha festa, hoje não tem festa, porém continua rezas em louvor a Bendita Santa Cruz.”*

O Natal de Zaú é festa tradicional na CQ de Salgado. Zaú Coelho, morador já falecido da comunidade, homem muito religioso, criou uma festa tradicional conhecida na comunidade e região como Natal de Zaú. A festa acontecia todo primeiro sábado do ano, com oito dias de novenas. Eram celebradas missas, batizados, montadas barracas de comida típica, como cocada, pé de moleque, arroz-doce, mugunzá; ocorriam apresentações culturais, leilão, rifas de prêmios doados pelas mulheres das comunidades, muita música e dança.

Foi colocada uma cruz na praça da comunidade e, desde então, as novenas e rezas são celebradas em honra à bendita Santa Cruz.

Nas comunidades quilombolas do território das Umburanas também conta com terreiros de religiões de matriz africana. Podemos citar o terreiro de Umbanda mesa branca de Mãe Vadú, em Cavaco, que funciona há mais de 30 anos.



**Bendita Santa Cruz CQ Salgado**  
**Foto: Comissão de Coordenação**



Mãe Vadú (Valdemira Maria Vasconcelo), 84 anos, além de parteira e benzedeira, é a lyalorixá responsável pelos trabalhos, que reúne, em suas festas, vários moradores da CQ de Cavaco e de outras comunidades quilombolas circunvizinhos, como Gavião, Santa Cruz, Paus Altos, Orobó, Salgado, Morro da Pindoba.

Além dessas comunidades, Mãe Vadú atende nas cidades de Rafael Jambeiro, Feira de Santana, Santo Estêvão e Bonfim de Feira. As comemorações mais importantes são as festas de Santa Bárbara e São Cosme e São Damião.

No território também temos a presença de famílias cristãs evangélicas e, em muitas comunidades, existem igrejas. Em Gavião, temos a Congregação da 1ª Igreja Batista que existe cerca de 60 anos. Temos também o Ministério de Arrependimento e Santidade Internacional no Brasil, Assembleia de Deus, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Ministério Casa de Oração, Congregação Cristã no Brasil e outras.

Algo que é uma tradição muito comum nas nossas comunidades quilombolas é o ofício das parteiras. A arte de partejar, desempenhada pelas mulheres no território quilombola das Umburanas, é um saber eminentemente tradicional e popular que foi passado de geração a geração. Esse conhecimento milenar sobre o sagrado feminino é um importante traço de nossa identidade como povo tradicional e está enraizado na nossa vida em comunidade.



**Centro Mesa Branca de Mãe Vadú, CQ Cavaco**



**Igreja Cristã do Brasil na CQ Santa Cruz**



**Capela CQ Santo Antônio**




**Igreja Evangélica de Gavião Congregação Primeira Igreja Batista em Santo Estevão, CQ Gavião**

Na Comunidade quilombola de Tócos temos a saudosa Mãe Leôncia (Leôncia Bispo dos Anjos) que nasceu em 1907 e faleceu no ano de 1998. Ela realizou partos não só na comunidade de Tócos, mas, também, nas comunidades circunvizinhas.


Lembramos também de Tarzinha, Dona Tatu, que já faleceram, Zinha de Cota (Mãe Zinha), Dona Diú (90 anos) da CQ Paus Altos, Dona Antônia, Biana, Caetana, Miúda, Ogina (já falecidas), Diolina (73 anos), parteiras da CQ Morro da Pindoba, Zelita da CQ Salgado e Orobó. Em Gavião, temos Mãe Lulinha, Mãe Naninha e Cavaco, Mãe Vadú, Lerina. Em Caroá, temos Mãe Fiinha (Izaura Pereira Neri), Poço Mãe Tonha, Mãe Nazinha, Santo Antônio, Mãe Pombinha (Enedina Borges de Freitas).

Na CQ Gavião, uma das mais antigas parteiras ainda viva é Maria Jorge da Cruz, de 95 anos, nossa mãe Lulinha, conta que não sabe dizer quantos partos realizou na região, existiram situações em que teve que fazer mais de um por dia: *“minha fia já perdi a conta de quantos menino eu já peguei. Já peguei menino lá pelo Ponbi (Comunidade Rural Vizinha) tenho tanto fi de “imbigo” não dá pra contar. Um dia cheguei da roça, Canuto já tava lá em casa pra eu pega o fi dele, quando tava em Canuto chega João atrás de mim que Li minha fia já tava com dor de parir. Eu disse agora danou não posso deixa Liça sozinha tu vortá e chama tia Nania. Quando nasceu o fi de Canuto ele soltou foguete cá e João Preto lá, pois tinha nascido o seu fi também.”*

Depois dos partos na maioria bem sucedidos, é tradição a comemoração e agradecimento pelo bom parto e pela saúde da parida e da criança nascida, com o oferecimento aos visitantes, da famosa meladinha de batatinha de teiú e o xarope de folhas como conta Ozéias Santos em seu texto (Comunidade Paus Altos):



***“Para aumentar ainda mais a alegria do povo e diminuir a inibição de alguns, geralmente é servido nas rodas de samba, a meladinha de batatinha de teiú – erva nativa da região e que está ameaçada de extinção devido ao desmatamento das árvores que propiciam sombreamento para seu desenvolvimento – e o tradicional xarope de folhas, frequentemente produzido para servir aos visitantes das mulheres paridas em parto normal em casa com a ajuda das parteiras, símbolo de comemoração e agradecimento pelo bom parto e a saúde da criança e da parida.”***



A maioria das enfermidades que acometem nosso povo são tratadas pelo saber popular tradicional com uso de chás, garrafadas e banhos produzidos com plantas medicinais tiradas em sua maioria da caatinga ou dos quintais onde são cultivadas. Como conta Sra. Zetinha (Antônia dos Anjos Souza Santos, 52 anos da QC Tócos): *“a gente utiliza quióió, folha de araçá, boldo, alumã e erva-doce para dor de barriga”.*





**Mulheres protagonizam o trabalho no campo. Foto: Aline Gallo**

Dona Anita Coelho de Araújo de 98 anos, fala sobre o uso das ervas para os cuidados à saúde: *“E na minha comunidade desde que eu estou aqui nunca tive nenhum problema, quando adoecia utilizava chá de Maria, Jurubeba, casca de caju, creolinha, quióiô, para gripes.”*

Ainda como uma prática de cuidado do corpo, mente e espírito, temos os rezadores e rezadeiras que curam o mau-olhado, dor de cabeça entre outras, como lembra a Griô Anita Coelho: *“Delinha é a Parteira e rezadeira, Benvindo Neri rezava as rezas de Santo, as pessoas chamava ele e ele vinha na casa da pessoa rezar. Eu rezava muito para mau-olhado, ar do vento, dor de cabeça e desmentadura, hoje eu não faço mais essas rezas por devido à idade, hoje quem reza na comunidade só Eloísio Gomes”.*

Ainda lembra Sr. Antônio Neri de Souza, 80 anos da CQ de Tócos: *“A gente e outras pessoas moradores da comunidade iam procurar os mais velhos benzedeiros e rezadeiras dentro da comunidade que ajudavam tratar as doenças, esses mais velhos eram: Basílio Pereira, Tomé Pereira e Leoncia benzedeira, rezadeira e parteira, essas pessoas eram como se fosse o doutor de hoje”.*

Muitas das nossas tradições estão também ligadas ao nosso ofício de agricultores e agricultoras. O uso da terra sempre foi e ainda é nossa principal fonte de renda e essa relação com ela, e todos os saberes que surgem dessa relação se tornou algo cultural entre nós.

É bastante comum no nosso território a prática dos digitório, onde uma pessoa ou família trabalha na roça da outra, ajudando no plantio, em troca de um dia de trabalho na sua propriedade. Os dias de digitório são marcados por muito trabalho e alegria.

Nesses momentos, reunidos, cantamos nossos versos e estreitamos os laços comunitários. Relembra Sr. Anita Coelho: *“as pessoas sempre tinham momento de se reunir na roça para plantar, para fazer digitório, para cavar cova para plantar fumo e cova para plantar feijão e milho e as mulheres plantava feijão.”*






*“O que bata de feijão  
Que eu não acho graça  
Bater o feijão todo  
Sem um pingo de cachaça  
O que bata de feijão  
Que mandaram me chamar  
Os homens pra bater  
E as mulher pra biatá”*

Versos cantados na bata de feijão coletiva





Outro costume tradicional que realizávamos e ainda fazemos em conjunto é o beneficiamento da mandioca nas casas de farinhas. Temos casas de farinhas nas CQs de Salgado, Paus Altos Orobó, Tócos e Poço. Como lembra Joselita da Conceição Moreira, 83 anos, da CQ Salgado: *“A comunidade antigamente usava muito a agricultura, plantava mandioca, milho, feijão-de-corda, fumo, vivia da lavoura, a mandioca quando tava no tempo de arrancar, arrancava, levava pra casa de farinha, todo o processo de fazer a farinha era no braço, colocava a massa na prensa e no outro dia ia fazer o beiju para toma café, fazia muito beiju, e para ajudar minha mãe e meu pai, me levava para ajudar a raspar, ralar, colocava na prensa e toda alimentação era cultivado na roça e até hoje planto meu feijão e meu milho.”*

Nas comunidades do Poço e Caroá a tradição do samba de roda é muito forte e faz parte do cotidiano dessas comunidades. No CQ de Poço temos a Casa de Samba Raízes das Umburanas, ligada à Associação de Sambadores e Sambadeiras do Estado da Bahia.

O samba de roda é também muito forte entre as crianças e a juventude, o que tem sido referência para outras localidades dentro e fora do município de Antônio Cardoso -BA. Na Comunidade Quilombola de Poço e Caroá também é muito forte a tradição das quadrilhas juninas. Em junho celebramos o Santo Antônio, com muita alegria apresentamos a quadrilha junina da juventude, das crianças, da inclusão composta por pessoas com deficiência e pessoas idosos além da realização do casamento caipira.

Em Tócos também tem a tradição do samba de roda, e o grupo Raízes do Samba com Mestre Satur, grupo com mais de 25 anos de existência, é um dos nossos patrimônios imateriais. O Samba feito com nossa alegria e muita musicalidade conta as histórias do cotidiano vivido por nós, seja na lida diária na agricultura ou em momentos de trocas e festejos em comunidade. As cantigas de samba de roda retratam muito de nossos costumes.

A Capoeira, também está presente no nosso território, foi e é um importante instrumento de reconhecimento étnico e uma forma de manifestação de resistência para o povo negro nas nossas comunidades. Em 1993 surgiu o primeiro grupo de capoeira na comunidade coordenado pelo mestre Alex. As aulas de capoeira ministradas pelo professor André dos Santos, 39 anos, da CQ de Subaé, ocorriam sempre nas escolas das comunidades nos fins de semanas e contava com a presença de homens e mulheres jovens.

Além da capoeira, o grupo realizava outras atividades, como seminários de capoeira, torneios de dominó, quadrilhas juninas, entre outras coisas. São muitas as manifestações culturais e tradições existentes no nosso território, nos orgulhamos de nossa forma de ser e viver aqui. Nossa trajetória histórica própria de ancestralidade negra e muita resistência é combustível para continuamos no nosso território.



# Cordel Mestre Satur

“Cordel em homenagem ao Mestre Satur”

**Falar de Mestre Satur  
eu lembro dos meus ancestrais  
Minha mãe fazia festa  
de São Cosme e tudo mais  
Satur sempre estava presente  
cantando com os demais**

**Era reza de São Cosme  
ele estava sempre lá  
Cantando o rei o corrido  
eu gostava de apreciar  
era uma festança bonita  
Satur é um mestre espetacular**

**Cantando coco e corrido  
Junto aos seus companheiros  
Ele com sua esposa  
Sempre tocando pandeiro  
E Tonha na piegas  
No samba são pioneiros**

**Não esqueço esse samba  
Com o mestre Satur de frente  
Falar desse sambador  
que é muito competente  
em questão de cantar coco  
O Mestre Satur é excelente.**

*Raimunda Mascarenhas,  
CQ Tocos*



**Mestre Satur, músico da CQ Tocos  
Foto: Aline Gallo**



**Grupo de jovens de dança afro Flor do Quilombo da  
CQ de Gavião. Foto: Comissão de Coordenação**





Membros do Grupo Cultural Cambuí do Sertão e Grupo de Samba de Roda Raízes Culturais do Poço



Em algumas das CQs do Território, é muito forte a tradição das quadrilhas juninas. Foto: Comissão de Coordenação



Capoeira faz parte da identidade cultural do Território



Afonso das Virgens, conhecido como "Roque da Viola", músico da CQ Poço





# Calendário cultural e de produção

Dada a nossa forma de ser e viver, é de suma importância que as tradições sejam respeitadas e consideradas no processo de consulta, tendo em vista o nosso calendário agrícola e de festividades. Nestes dias e períodos, não serão permitidas consultas, pois são momentos em que trabalhamos, festejamos ou celebramos nossa fé e espiritualidade.

## JANEIRO

- **06** - Festa de Reis (Paus Altos, Santa Cruz, Gavião e Cavaco, Tócos)
- **14** - Queima de Lapinha (CQ Poço e Caroá, Tócos)
- **1º sábado do mês** - Festa da Divina Santa Cruz - Natal do Zaú - (Salgado, Orobó e Morro da Pindoba)

## FEVEREIRO

- Feriado de carnaval - Trilha de carnaval (CQ Salgado, Morro da Pindoba e Orobó)
- Quarta-feira de cinzas
- Início da preparação da terra para o plantio em todas as comunidades

## MARÇO

- **08** - Dia das Mulheres, sendo que nas comunidades sempre ocorre comemorações locais
- **15 a 30** - Preparação da terra para o plantio (destoca-se o terreno) em todas as comunidades
- Início do cultivo anual em todas as comunidades
- **19** - Dia de São José, tradicionalmente dia em que ocorre a primeira plantação do ano

## ABRIL

- Mês de continuação do plantio
- **18** - Aniversário do Município Antônio Cardoso
- **18** - Aniversário da igreja Batista da CQ de Gavião



## MAIO

- **01** - Dia de São José Operário Padroeiro de Paus Altos e Santa Cruz
- **03** - Dia da Santa Cruz (CQs Salgado, Orobó Morro da Pindoba, Cavaco, Santa Cruz)
- **07** - Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Resgate
- **13** - Dia da Nossa Senhora de Fátima (padroeira da comunidade CQ Salgado)
- **16 a 30** - Continuação do plantio das roças
- Dia das Mães

## JUNHO

- Continuação do plantio
- **01 a 13** - Comemoração do Trezenário de Santo Antônio nas comunidades
- Primeiro sábado depois do Trezenário de Santo Antônio - Arraiá da CQs Poço e Caroá
- **23 e 24** - Festejos de São João nas comunidades
- **28 e 29** - Festejos de São Pedro nas comunidades
- Corpus Christi

## JULHO

- Continuação dos plantios dos cultivos anuais
- Início da colheita da primeira remessa das plantações
- **26** - Dia de Nossa Senhora de Santana, Padroeira de Morro da Pindoba
- **02** - Independência da Bahia

## AGOSTO

- **01 a 16** - Novena de São Roque Padroeiro da CQ Santo Antônio
- Dia dos Pais
- **13** - Festa da Padroeira da CQs Cavaco e Gavião - Santa Dulce dos Pobres



## SETEMBRO

- Época de colheita
- 1ª semana do mês, batatas de feijão nas comunidades
- **7** - Independência do Brasil e Cavalcada da CQ Santo Antônio
- **27** - Aniversário da Associação da CQ Santo Antônio
- **27** - Caruru de São Cosme e São Damião, com noite de rezas, devoção e samba; (CQs Salgado, Morro e Orobó, Cavaco, Santo Antônio)
- Encontro do mês da bíblia nas residências nas comunidades
- **30** - Festa do padroeiro Senhor do Bonfim (CQ Poço e Caroá)

## OUTUBRO

- **12** - Dia de Nossa Senhora Aparecida e Festa das Crianças
- **26** - Aniversário da Associação de Paus Altos e Santa Cruz
- Novenário da padroeira Nossa Senhora de Fátima da comunidade penúltima e última semana do mês na CQ Salgado, Orobó

## NOVEMBRO

- **01** - Dia de Todos os Santos
- **02** - Dia dos Finados
- **20** - Dia da Consciência Negra (último sábado do mês, evento cultural das CQs de Gavião e Cavaco; Gincana Cultural Salgado, Morro da Pindoba e Orobó)
- Época de quebra do milho
- Última semana do mês - Semana do Samba de roda na CQs Poço e Caroá

## DEZEMBRO

- **04** - Festa de Santa Barbara, Terreiro de Mãe Vadú na CQ Cavaco;
- **24 e 25** - Natal
- **31** - Véspera de Ano Novo
- Última semana de dezembro - Novenário da Santa Cruz nas comunidades Salgado, Morro da Pindoba e Orobó



**Cultivo de fumo é uma das fontes de renda do Território Quilombola - CQ Caroá**



**A bata de feijão acontece na época da colheita. Homens e mulheres saem de roça em roça para ajudar uns aos outros; uma prática antiga nas Comunidades Tradicionais chamada "digitório".  
Foto: Comissão de Coordenação.**



**A lida no campo faz parte da rotina das Comunidades Quilombolas**



# Princípios que regem nosso jeito de viver



Respeito á nossa maneira de ser e viver no território, sempre levando em conta a nossa identidade cultural, a diversidade religiosa, os costumes e as datas comemorativas relevantes para nós.

Respeito à nossa autodeclaração como quilombolas.

Respeito aos limites territoriais geográficos e ao uso coletivo de nosso território.

Honra aos mais velhos, preservação dos conhecimentos e histórias transmitidos oralmente e respeito à maneira deles de se expressar.

Respeito e preservação da nossa ancestralidade, nossos antepassados.

Respeito a todos os moradores, sejam eles crianças, jovens ou idosos, sem distinção de crença, gênero, orientação sexual ou cor da pele, uma vez que, em nossa comunidade, existem pessoas pretas e pardas.

Em todas as nossas atividades, ações, reuniões e encontros, garantir a inclusão e participação ativa das pessoas com deficiência.

Compromisso à liberdade religiosa e de expressão.

Respeito por nós, visitantes, parceiros e Estado, das associações comunitárias que nos representam.



# Princípios que regem nosso jeito de viver

Prezar sempre pelas decisões coletivas.

Compromisso com a união e a organização comunitária, não interferindo em processos e instâncias para evitar conflitos na comunidade.

Preservação da natureza, do meio ambiente e do solo.

Respeito à forma tradicional de produção agrícola, sem a imposição de inovações trazidas pela assistência técnica.

Empatia nas falas e opiniões dos outros.

Respeito aos princípios familiares (bênção aos mais velhos).

Respeito e preservação dos monumentos e construções antigas da comunidade (casas antigas, casa de farinha, cozinhas comunitárias).





## Ameaças ao nosso Bem Viver e a decisão de construir nosso Protocolo de Consulta e Consentimento

Seguimos ocupando e reproduzindo nosso modo de ser e viver neste território, hoje mais organizados, com grupos de trabalho e associações. Nos organizando e lutando para seguir o legado dos nossos ancestrais.

Estima-se que existam cerca de 4 mil quilombolas em nosso território, o que representa em média 35% (trinta e cinco por cento) dos habitantes do nosso município, incluindo homens, mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, homossexuais, bissexuais e pessoas transgêneros. Somos um povo plural e valorizamos essa diversidade.

A principal economia ainda é sem dúvida a agricultura familiar de subsistência, apesar de não termos terras suficientes para plantar, tendo em vista a lentidão do processo de regularização do território, plantamos nos nossos pequenos pedaços de terra e nos nossos quintais.

A nossa produção se destaca pelo cultivo de milho, feijão, feijão-de-corda, mandiocultura para a produção de Beiju e outros derivados; aipim, batata, abóbora, fumo, amendoim, hortaliças e árvores frutíferas, como maracujá, laranja, acerola, cajá, manga, umbu, seriguela, caju, etc.



**Casa de Farinha na CQ Tócos**  
**Foto: Comissão de Coordenação**

*“O Beiju produzido por “Seu Reizinho” (CQ de Paus Altos), além do amor e dedicação guarda os segredos das receitas antigas, aprendidas dos mais velhos, fabricados na casa de farinha, de chão batido, no forno de barro e prensa de madeira, utilizada há muitos anos pela comunidade e que pertence a “Seu” Fiihho.”*

Texto de Ozeias de Almeida Santos, CQ Paus Altos

Existem também aqueles que criam animais de pequeno porte, como porco, ovelha, galinha poedeira, peru, Galinha-d'angola, pato, cabra e outros. Além de, ainda que em número pequeno, a criação de bovinos para produção de leite.

# Saudade daquele tempo

**Gavião é terra boa  
Tudo que se planta dá  
O que nos deixa triste  
E não ter aonde plantar**

**Que saudade daquele tempo  
Que mamãe e dindinha plantava  
Feijão, milho, aipim na roça  
nunca faltava**

**Onde está aquelas terras  
Quando nasci ainda tinha  
Infelizmente, foi trocado pelo  
um pouco de farinha.**

*Reizinha do Cavaco/ Gavião  
(Maria Réis de Almeida Moreira – 53 anos)*



**Pé de Tamarindo na CQ Gavião. Foto: Aline Gallo**

Existem também a produção de compotas de doces, artesanatos, cultivo e uso de ervas medicinais para produção de lambedores, garrafadas e ainda a extração de mel de abelha. Quando há excedente, comercializamos em feiras livres, mercadinhos, na própria comunidade. Comercializamos ainda para as merenda escolar e nos municípios vizinhos. É importante salientar que uma das maiores conquistas de nosso território foi a casa de beneficiamento de mel que funciona na CQ de Paus Altos. Recentemente, o produto foi certificado, o que contribuiu ainda mais para a comercialização.



**Apicultura é uma prática que tem avançado como fonte de renda nas comunidades do Território. Foto: Aline Gallo**





Além de atender os apicultores de Paus Altos e Santa Cruz, beneficiamos o mel dos apicultores das Comunidades Quilombolas de Subaé, Poço, Orobó, Salgado, Caroá e Tócos.


***A Comunidade de Paus Altos desenvolve atividades de geração de trabalho e renda, voltados para melhoria da qualidade de vida da população. São produzidos pelos grupos alimentos utilizando os recursos naturais da própria comunidade. O mel é produzido pelo Grupo de Jovens Apicultores que trabalha a extração racional de mel da apis mellifera. O beiju, bolachinha e tapioca são produzidos de forma artesanal pelo grupo de mandiocultores, a maneira de produzir e os equipamentos muitos ainda são os mesmos utilizados pelos nossos pais e avós. Os doces e compotas são produzidos por Sete Damas que resgatam o ofício das nossas antepassadas de produzirem doces utilizando as frutas da região, essas mulheres que acabam dando sua doçura aos seus produtos vêm desempenhando um importante papel no processo de emancipação feminina na comunidade. Todos os produtos com exceção do mel atualmente fazem parte do cardápio da alimentação escolar no município de Antônio Cardoso, e isso enche os alunos da comunidade de orgulho por ter os produtos de seus pais na alimentação escolar. É comum entres eles perguntarem na escola: “tá bom? Foi minha mãe que fez”.***

*(Texto de Ozeias de Almeida Santos, 42 anos, CQ Paus Altos)*



**Casa de Beneficiamento de mel em Paus Altos**

Existem também aqueles que trabalham nas fazendas que cercam nosso território como caseiro ou diarista. Mulheres complementam a renda familiar fazendo tranças afros ou trabalhando como manicure no território.



Outras rendas são provenientes de programas sociais como bolsa família, benefício de prestação continuada - BPC-LOAS, e benefícios previdenciários como aposentadoria rural.

Dada a escassez de políticas públicas e estruturais no nosso território, muitos jovens, pais e mães de família têm que buscar uma fonte de renda fora do município e acabam se empregando temporariamente na área urbana, como na fábrica de sapatos localizada em Santo Estêvão, na construção civil, nos postos de gasolina ao longo da BR116, como frentistas, ou como domésticas nas residências localizadas na sede do município ou em Feira de Santana Há ainda aqueles que trabalham na prefeitura de Antônio Cardoso com contrato temporário.

A infraestrutura nas comunidades ainda é um grande problema para nós, pois, infelizmente, os órgãos públicos negligenciam essa questão, sobretudo considerando que somos quase 35% (trinta e cinco por cento) da população do município.

Destacamos, como infraestrutura decorrente de políticas públicas, as escolas rurais localizadas no território que atendem ao ensino fundamental I (CQ Cavaco, Tócos, Salgado e Paus Altos, Poço) e fundamental II (CQ Poço).

Cabe salientar que, embora existam escolas nas comunidades quilombolas, há uma fragilidade e, em alguns casos, a inexistência da aplicação Educação Escolar Quilombola, com o currículo escolar construído com e para os quilombolas, baseado em seus saberes ancestrais, vivência e organização coletiva e relação diferenciada com a terra e território.

Há energia elétrica e água potável encanada em quase todas as comunidades, com exceção de QC Caroá e Morro da Pindoba, Orobó e Salgado. Infelizmente, ainda não há saneamento básico nas comunidades quilombolas.

Quanto ao atendimento à saúde pública, a população quilombola precisa se deslocar da comunidade para ser atendida na sede do município, apesar de existir unidades satélites de saúde que funciona como um ponto de apoio para a marcação de consultas, exames, vacinação e informações nas CQs Tócos, Salgado, Santo Antônio e uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na CQ Poço que atende todos os dias da semana.

Há poços artesianos de água salobra e cisternas de captação de água da chuva, além da recente pavimentação da BA-499, que liga algumas comunidades quilombolas, como Cavaco, Tócos e Poço.

Em algumas comunidades, há quadra poliesportiva (Salgado e Poço), campo de futebol construído pela comunidade (Gavião e Cavaco), Unidade de Beneficiamento de Mel (Paus Altos), casa de farinha (Paus Altos, Salgado, Tócos, Orobó, Caroá, Poço), sede das associações comunitárias (Tócos, Orobó, Paus Altos), igrejas católicas e evangélicas, terreiros de candomblé e umbanda (mesa branca).





Decidimos elaborar nossas próprias regras de consulta para informar ao Estado Brasileiro a maneira adequada de dialogar conosco, sobre as decisões de seu interesse, mas que afetam nosso território, nosso bem viver.

Não aceitamos qualquer projeto que nos afaste de nosso território ou que nos inviabilize de permanecer aqui, pois isso prejudicaria nossa própria existência como povo tradicional.

Nosso direito de ser consultados tem sido constantemente violado com ação do Estado Brasileiro. Sofremos recentemente com a duplicação da BR-116 sul (rodovia Santos Dumont). Com a obra, perdemos uma parte do nosso território e algumas comunidades foram divididas, como no caso da CQ Gavião, mudando completamente nossa forma de viver aqui. Mas, não parou por aí, as comunidades do Território Quilombola das Umburanas têm vivido um pesadelo com a Linha de Transmissão 500 kV Porto de Sergipe - Olindina - Sapeaçu C1, enormes torres de transmissão foram instaladas no território rapidamente, desrespeitando nosso direito de consulta. Recentemente, uma das torres de transmissão caiu, causando sentimento de medo e insegurança em nós.

Fomos excluídos das discussões sobre a implementação deste projeto e não fomos consultados, mesmo tendo impacto direto e indireto em nosso território. Informações atravessadas ou quase inexistentes que buscam desarticular nosso povo e negligência dos órgãos que deveriam garantir e proteger nossos direitos.

E não é só! O nosso território tem sofrido outras ameaças constantes, como o desmatamento das áreas de mata e o uso constante de agrotóxicos pelos fazendeiros. Essas ações têm causado um desequilíbrio ambiental e o desaparecimento de espécies de plantas em extinção como é o caso do Cambuí da Caatinga, quixaba, fruto da quixabeira, trapiá, entre outras, fato que afeta diretamente nossa vida.

***“A comunidade de Paus Altos possui algumas espécies vegetais que estão ameaçadas de extinção na região e que precisam ser preservadas, por exemplo, o Cambuí da caatinga, utilizada para fazer bebidas de conserva, licores e é também consumido in natura, sendo uma espécie típica das áreas de tabuleiros nas caatingas de algumas regiões do semiárido; a quixaba, fruto da quixabeira, também é um fruto que é consumido pela população local de forma in natura; o Trapiá, fruto típico das margens dos riachos da caatinga, que era abundante na região, já está bastante escasso devido ao desmatamento das matas ciliares. O processo de desmatamento na região entorno à comunidade é muito grande, devido à presença de grandes fazendas, no entanto, algumas medidas devem ser tomadas para mitigar essa situação.”***

Texto de Ozeias de Almeida Santos da CQ Paus Altos, 42 anos.



A utilização de agrotóxicos pelos fazendeiros prejudica os moradores, os animais e a nossa plantação. Recentemente, temos testemunhado a morte de árvores frutíferas e o adoecimento de nossas galinhas e abelhas causado pelos agrotóxicos que chegam aos nossos quintais e residências, um ato de imprudência que pode colocar nossas vidas em perigo.

Diferente do que ocorria no passado, como lembra o Griô Sr. Antônio Neri de Souza, 82 anos: *“Antigamente, os meus pais se preocupava (com a terra) não usava nada que fosse causar danos na natureza, não usava o trator pra fazer desmatamento, não usava agrotóxico, não fazia queimada e hoje nossa terra não pode produzir nada pela ação do homem que destrói a terra.”* Além disso, muitos fazendeiros estão loteando para posterior venda de suas propriedades dentro do território e isso nos preocupa bastante.

Os poderes públicos, muitas vezes, são considerados uma ameaça para nós, uma vez que agem de forma negligente com o povo quilombola, considerando a falta de políticas públicas e infraestrutura básica para a população, sobretudo jovens, crianças e pessoas com deficiência.

Embora tenhamos vários profissionais formados em diversas áreas do conhecimento como professores, dentistas, enfermeiros, bacharéis em direito, não temos oportunidade de emprego. É recorrente a contratação de profissionais de fora para trabalhar no nosso território quando se poderia priorizar, nós, quilombolas.

Dada a situação difícil que enfrentamos, sem a oferta mínima necessária para uma vida digna, somos submetidos a propostas desonestas, sobretudo aquelas que só nos procuram durante as campanhas eleitorais, o que dificulta ainda mais o processo coletivo de luta.

Muitas dessas violações ocorrem como resultado da omissão do Estado em titular nossas terras, conforme dispõe a Constituição Federal, direito fundamental e garantia imprescindível à nossa reprodução cultural e integridade física. Essa omissão tem servido como pretexto para nos deslegitimar como povo tradicional.

Nosso território está constantemente ameaçado, estamos preocupados com o nosso presente e futuro, as nossas crianças e a nossa própria existência aqui. Não estamos dispostos a permitir que o governo continue a violar nossos direitos, tampouco que os projetos e empreendimentos desconsiderem nossa existência.

O direito à consulta é uma forma de defesa de nosso bem-viver, nosso território, nossas tradições e cultura, e de lutar por condições dignas de vida, por isso, nem o governo, nem qualquer particular pode negar esse direito a nós, povo quilombola. Assim, elaboramos este protocolo e esperamos que todos o conheçam e o respeitem, pois este documento reflete nosso jeito de ser e de viver, celebrando nossa autonomia.



Nós, povo quilombola, lutamos muito para ter a garantia de direitos que temos hoje. Por muitos anos as normas existentes no ordenamento jurídico brasileiro eram contra nós.

Em 04 de setembro de 1850, o Brasil, pressionado pela Grã-Bretanha, proibiu a entrada de novos escravos africanos no território nacional com a primeira Lei Abolicionista Nacional - Lei Eusébio de Queiroz. Os latifundiários da época tiveram mais certeza que a escravidão teria dias contados, afinal, havia uma movimentação mundial para este fim, e seus cafezais correriam riscos tendo em vista a falta de mão de obra escrava.

Sendo assim, 14 dias após a promulgação da referida lei, o Estado Brasileiro promulgou a **Lei de Terras (Lei n.º. 601, de 18 de setembro de 1850)**, que tinha como principal objetivo criminalizar as ocupações de terras devolutas na zona rural do Brasil, fincando os ex-escravizados impedidos de ter suas próprias terras, ainda que pequenas, fatos que naturalmente, os transformariam em trabalhadores abundantes e baratos para os latifúndios.

Depois de muita luta e resistência, conseguimos avançar, ainda que em passos lentos, na criação de textos normativos que garantissem o direito de existirmos com o mínimo de dignidade possível.

**Em 1988, a Constituição Federal** inaugurou o direito territorial da população quilombola no **art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** que reconhece os remanescentes de quilombos enquanto categoria social e garante o reconhecimento das terras ocupadas por estes como definitiva.

Ainda no texto constitucional, no capítulo que trata da educação, cultura e desporto, os arts. 215 e 216 determinam que o Estado brasileiro deve proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, **reconhecendo as comunidades quilombolas como parte do patrimônio brasileiro.**







O Decreto Federal n.º 4887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, que trata o art. 68 do ADCT.

Destacamos, ainda, a Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que torna obrigatória a inclusão nos currículos das escolas da educação básica e da rede de educação profissional e tecnológica, a temática história da África e da cultura afro-brasileira e africana.

O Decreto Federal n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e reconhece os direitos dos povos indígenas e tribais. Com isso, as comunidades quilombolas passam a ter o direito de se autorreconhecerem enquanto quilombolas e a ter o **direito à consulta livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas administrativas ou legislativas que os afetem.**

Partindo para a esfera estadual, podemos citar o Art. 51 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual da Bahia, que garante a identificação, discriminação e titulação das suas terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

O mesmo texto legal dedica o capítulo XXIII para tratar sobre o povo negro baiano. Nos seus apenas cinco artigos (art. 286 a 289) traz temas relacionados à inclusão na rede de ensino e em cursos de servidores públicos, de disciplinas que valorizem a participação do negro na formação histórica da sociedade brasileira e outros.

Quanto à legislação estadual, podemos citar também a Lei n.º 12.910, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e por Fundos de Pastos ou Fechos de Pastos. Sendo assim, de forma resumida temos como marco legal para defesa dos direitos do povo quilombola as legislações listadas nas páginas seguintes.





Poço artesiano de CQ Caroá



Poço artesiano de CQ Salgado



Poço artesiano de CQ Orobó



Posto de Saúde - CQ Tócos



Escola Municipal de Rio Branco - CQ Salgado

Fotos: Aline Gallo



# Marco Legal Quilombola

1988

## **Artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Constituição Federal)**

Reconhece os remanescentes de quilombolas enquanto categoria social.

1988

## **Artigos nº 215 e No 216 da Constituição Federal**

Determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, reconhecendo as comunidades quilombolas como parte do patrimônio brasileiro.

1989

## **Disposições Gerais da Constituição Estadual da Bahia - art. 51**

Garante a identificação, discriminação titulação das suas terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

2002

## **Artigo 99 do Código Civil**

Pontes e estradas são bens públicos de uso comum, sendo o seu uso permitido a todas as pessoas independentemente de autorização.

2003

## **Decreto Federal nº 4887, de 20 de novembro de 2003**

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, que trata o art. 68 do ADCT.



# Marco Legal Quilombola

**2003**

## **Decreto Federal nº 4887, de 20 de novembro de 2003**

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, que trata o art. 68 do ADCT.

**2003**

## **Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003**

Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com a tarefa institucional de coordenar e articular a formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate à discriminação racial ou étnica.

**2003**

## **Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**

Torna obrigatória a inclusão nos currículos das escolas da educação básica e da rede de educação profissional e tecnológica a temática da história da África e da cultura afro-brasileira e africana.

**2004**

## **Decreto Federal nº 5051, de 19 de abril de 2004**

Ao ser signatário deste dispositivo, o Brasil reconhece os direitos dos povos indígenas e tribais. Com isso, as comunidades quilombolas passam a ter o direito de se auto reconhecerem enquanto quilombolas e a ter o direito à consulta livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas administrativas ou legislativas que os afete.

# Marco Legal Quilombola

2007

## **Decreto Federal nº 6.261, de 2007**

Criação do Programa Brasil Quilombola que agrupa as ações voltadas às comunidades em quatro eixos: Acesso à Terra, Infraestrutura e Qualidade de Vida, Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local e Direitos e Cidadania.

2007

## **Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007**

Que visa instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto no 4.887/03.

2003

## **Decreto Federal 6177, de 01 de agosto de 2007**

Esta Convenção destaca em diversos momentos a importância dos conhecimentos tradicionais e sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável, devendo ser assegurada sua proteção e promoção

2007

## **Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**

Institui as normativas da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável que atendem os Povos e Comunidades tradicionais sob os eixos: a) Acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais; b) Infraestrutura; c) Inclusão social e cidadania; d) Fomento e produção sustentável.

2009

## **Instrução Normativa nº 57 do INCRA**

Institui os procedimentos para a regularização/titulação dos territórios quilombolas de todo o Brasil, que passa a ser de competência o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.



# Marco Legal Quilombola

**2009**

## **Lei Federal nº 11.977/2009**

O PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural foi criado pelo Governo Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de possibilitar ao agricultor familiar trabalhador rural e comunidades tradicionais o acesso à moradia digna no campo, seja construindo uma nova casa ou reformando/ampliando/ concluindo uma existente.

**2010**

## **Lei Federal No 12.228, de 20 de julho de 2010**

Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

**2010**

## **Portaria MDA No 17/2010**

A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas. A DAP é a porta de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda.

**2012**

## **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012**

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, reconhecendo-a enquanto uma modalidade educacional específica, cabendo aos estados definirem suas próprias diretrizes de implementação.

# Marco Legal Quilombola

2012

## **Lei Federal nº 12.711**

A Lei de cotas obrigou as universidades, institutos e centros federais a reservarem para candidatos cotistas metade das vagas oferecidas anualmente em seus processos seletivos. As cotas para estudantes quilombolas ainda não é lei, mas algumas universidades públicas brasileiras aplicam.

2013

## **Portaria nº 389 (MEC), de 09 de maio de 2013**

Cria o Programa Bolsa Permanência (PBP), que é uma política pública voltada a concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados.

2015

## **Lei Federal No 13.123, de 20 de maio de 2015**

Estabelece a proteção do patrimônio genético brasileiro e os conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e reconhece o estabelecimento de “protocolos comunitários” para definir os procedimentos de consulta, acesso aos conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios.

2015

## **Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015**

Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, da Fundação Cultural Palmares-FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e do Ministério da Saúde nos processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.



# Marco Legal Quilombola

**2016**

## **Resolução n. 181, de 10 de novembro de 2016 conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente**

Dispõe sobre os parâmetros para interpretação dos direitos e adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil.

**2019**

## **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**

Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

**2020**

## **Censo Quilombola**

Pela primeira vez na história, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vai realizar um levantamento sócio demográfico das comunidades quilombolas do país, o que vai nos revelar os números reais da população quilombola e seus recortes demográficos, geracionais, de infraestrutura, acesso a serviços, dentre outros.

**2023**

## **Decreto Federal nº 11.786, de 20 de novembro de 2023**

Cria a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor



# Direito à consulta

O direito à consulta, que embasou a construção deste Protocolo, norma procedimental que deve ser utilizada antes de qualquer ato administrativo ou legislativo que afete direta ou indiretamente no nosso território.

O direito à consulta livre, prévia, livre, informada e de boa-fé é garantido aos povos indígenas, comunidades tradicionais. Previsto na convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, o direito à consulta está previsto no tratado internacional que visa proteger os direitos dos povos indígenas e tribais/tradicionais, respeitando seu modo de viver e cultura.

O Estado brasileiro se obrigou a cumprir as determinações da referida convenção quando ratificou seu texto através do Decreto n.º 5.051/2004 (Revogado pelo Decreto n.º 10.088, de 2019). Esta norma internacional com aplicabilidade no Brasil tem status de lei ordinária e deve ser respeitada em todo território nacional. Ela salvaguarda diversos direitos e garantias aos povos e comunidades tradicionais, como a autodeterminação identitária, respeito à integridade plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais, acatando, portanto, a identidade, costumes e tradições dos povos e comunidades tradicionais.

O artigo 6º da Convenção assegura o direito das comunidades tradicionais de serem consultadas antes de qualquer medida legislativa ou administrativa que possa afetá-las direta ou indiretamente.

A consulta de consentimento tem natureza jurídica de Direito Fundamental, conforme os termos da Convenção no 169, e deve ser realizada de modo a assegurar a participação livre e efetiva dos membros da comunidade, garantindo que estejam bem-informados e compreendam os procedimentos legais, tendo, se necessário, intérpretes ou outros recursos eficazes à disposição. Além disso, deve ser orientada pela boa-fé e, quando necessário, o governo disponibilizará os recursos necessários para garantir o processo de consulta.

---

**Medidas legislativas** – são aquelas relacionadas a criação/ revogação ou alteração de leis, sejam elas federais, estaduais ou municipais, que possam afetar diretamente ou indiretamente os povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais.

**Medidas administrativas** – está relacionada aquelas medidas que abrangem uma série de decisões do governo, como decretos, políticas públicas e programas que podem afetar positivamente ou negativamente a vida dos povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais. Também incluem as decisões relacionadas aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, obras e atividades que podem afetar a vida das comunidades.

**Organização Internacional do Trabalho — OIT** - é uma agência das Nações Unidas (ONU), fundada em 1919, tem o objetivo de promover a justiça social e o reconhecimento internacional dos direitos humanos e trabalhistas.

**Convenção** - É uma palavra usada para designar um documento jurídico internacional pensando, discutido e criado por vários países. Depois de criado o país assinar tal documento (ratificá-lo) é abrigado a aplicá-lo em seu território nacional, passado o documento a ter força de lei. As convenções expressam a concordância dos países sobre temas de interesse internacional. Por exemplo, sobre os direitos da mulher, a eliminação da discriminação racial, os direitos dos povos indígenas e o direito à consulta livre, prévia e informada.



## LIVRE

Nós, povo quilombola, devemos opinar e decidir com liberdade, sem pressa e sem pressão, do jeito que estamos acostumados a tomar nossas decisões, respeitando o tempo que avaliamos ser adequado. Considera-se uma consulta livre aquela sem intimidações de pessoas armadas durante o processo ou tentativas de acordos com lideranças, ou indivíduos em troca de favores, ou bens.

## PRÉVIA

Para que nosso direito seja devidamente respeitado, a consulta deve ocorrer antes da decisão ser tomada, de preferência, ainda na etapa de planejamento da medida, pois o resultado da consulta deve influenciar a decisão do governo.

# NOSSAS REGRAS PARA O PROCESSO DE CONSULTA

## INFORMADA

A informação sobre ato ou empreendimento que venha afetar as nossas vidas e o território deve ser fornecida em linguagem e formato que permita a compreensão pelo povo quilombola e com a necessária antecedência para que tenhamos tempo de analisar, discutir internamente, tirar todas as dúvidas e questionamentos até chegar a uma decisão. O acesso à informação adequada é indispensável para que os povos e comunidades tradicionais possam se envolver no processo de consulta, caso contrário, haverá um procedimento apenas formal, sem a capacidade de refletir a vontade desses povos.

## BOA-FÉ

A exigência de que a consulta deva ser feita de boa-fé força o Estado a estabelecer com as comunidades tradicionais uma relação marcada por valores éticos, como a lealdade e a transparência em todas as fases do procedimento, para podermos confiar no processo de diálogo e construção de acordos.





Vale lembrar que a consulta prévia também deve ser realizada nos casos de intenção de implementação de obras e empreendimentos que venham afetar o território tradicional, como o caso de linhas de transmissão, mineração, estradas, hidrelétricas, entre outros projetos.

A consulta não é um processo em que o governo e as empresas simplesmente comunicam para os quilombolas que o empreendimento será realizado. E também não se pode confundir a consulta com audiências públicas. Ela é anterior ao processo de licenciamento, ou seja, deve ocorrer ainda na fase de planejamento, deve incluir a discussão sobre a implantação ou não do empreendimento, pois os resultados da consulta devem ser considerados pelo governo em sua decisão final, de implantar ou não o projeto.

Precisamos ficar atentos (as), pois o direito a consulta não pode ser confundido com as fases que ocorrem dentro do procedimento de licenciamento ambiental como a discussão e aprovação do Estudo do Componente Quilombola e do Projeto Básico Ambiental Quilombola, essas fases que têm a finalidade de mitigar e compensar os impactos socioambientais causados em razão da implementação de um projeto. Não há espaço para os quilombolas debaterem e chegarem a um acordo com o governo se o empreendimento deve mesmo ser implantado.

## **Nossa instância de representação - Comissão de Defesa de Direitos do Território das Umburanas**

A principal forma de organização de nossas comunidades é realizada a partir das associações comunitárias. Atualmente, são 06 (seis) Associações que representam as comunidades quilombolas deste território, que são: Associação Comunitária Rural Quilombola do Poço e Adjacências; Associação Comunitária Rural de Tócos; Associação Rural Quilombola de Paus Altos, Santa Cruz e Adjacências; Associação Comunitária Rural Quilombola de Gavião e Adjacências, Associação Rural Quilombola de Morro da Pindoba Orobó, Salgado e adjacências, Associação Comunitária Rural Quilombola Santo Antônio e Adjacentes.

Para deliberar sobre questões que afetem o nosso território, constituímos a **Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas do Território das Umburanas**, composta pelos membros da diretoria de cada associação quilombola. A comissão é responsável por receber o pedido de consulta e coordenar o processo, sendo a representação autêntica e legítima das comunidades quilombolas do território.

---

**Estudo do Componente Quilombola — ECQ** - é o estudo que analisa quais seriam os impactos do empreendimento para as comunidades quilombolas.

**Projeto Básico Ambiental Quilombola — PBAQ** - documento que deve apresentar todas as medidas que a empresa adotará para controlar, minimizar e compensar os impactos que o empreendimento trará para as comunidades quilombolas.





## Medidas objeto da consulta

Temos direito de ser consultados sobre toda decisão que venha afetar nosso território. Em todas as medidas administrativa ou legislativa, projeto ou empreendimento no nosso território, ou fora dele, mas que afete nossas vidas e direitos, tem-se a obrigação de consultar o povo do Território quilombola das Umburanas, isso engloba todas as comunidades autorreconhecidas como povo remanescente quilombola.

A consulta deve seguir os termos indicados neste documento, respeitando nossa história, tradições, formas de organização, princípios e regras aqui expostas.

## Participantes do processo de consulta

O processo de consulta deve garantir a participação do povo quilombola de todas as comunidades que integram nosso território, incluindo crianças, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, griôs, parteiras, professores quilombolas, todos os sujeitos de direito que vivem e colaboram com a existência de nosso território. Por essas razões, todas as atividades, reuniões sejam elas informativas ou deliberativas devem ocorrer aqui.

Além da presença de lideranças com legitimidade de representação, como no caso dos que compõem a Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas, para colaborar com o processo, podemos convidar instituições parceiras, especialistas, assessores jurídicos e outros para auxiliarem no processo e resolver quaisquer dúvidas.

Por parte dos interessados na consulta, devem participar os representantes do Estado/órgão com autoridade para tomar decisões e com conhecimento técnico para responder nossas dúvidas, evitando-se a mudança de interlocutores no meio do processo.

Terceiros interessados no processo de consulta, como empresas, poderão ser convidados por nós, se necessário, para prestar informações e considerações.

É ideal que, em todo processo de consulta, os órgãos de proteção e defesa dos direitos do povo quilombola como Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Ministério Público Federal - MPF estejam presentes, mas nenhuma instituição poderá tomar decisões por nós.

Só será permitido a participação nas reuniões as pessoas convidadas pela comunidade. Ninguém poderá estar armado ou coagir de qualquer forma os membros das comunidades.





## Do registro do Processo de Consulta

As reuniões e etapas do processo de consulta serão sempre conduzidos pela Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas, com a colaboração de representantes de entidades parceiras e do Estado, mediante órgãos de defesa dos direitos quilombolas, a exemplo da Fundação Cultural Palmares, Incra ou MPF, **sendo vedado aos particulares (empresas/empreendimentos) interessados a condução do processo de consulta.**

Para garantir a transparência e lisura do processo de consulta, este deverá ser registrado e devidamente documentado em atas de reuniões que devem ser elaboradas pela comunidade e assinada por todos os presentes.

## Mecanismo de financiamento da consulta

Entendendo que é a obrigação de consultar os povos e comunidades tradicional é do Estado, não podendo este delegar a empresa privada ou a terceiros, muito menos a empresa interessada pela exploração do território e da comunidade sujeito da consulta, todas as atividades, reuniões informativas e deliberativas necessárias ao processo de consulta devem ser pagas por este através do órgão público que o represente e que tem interesse na consulta.

## Etapas do processo de consulta

O processo de consulta deve sempre respeitar nossa forma de ser e viver, considerando os princípios que sustentam nossa vida em comunidade e nossa forma de se relacionar com o território.

Para além dessas considerações, a consulta deve seguir o que dispõe a Convenção 169 da OIT, devendo ser realizada de forma prévia, livre, informada e de boa-fé.

Sem esses requisitos respeitados, a consulta não poderá ser realizada e, se for, não poderá ter validade por estar infringido a legislação nacional e internacional.



# Passo a passo da consulta

## 1º PASSO - ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA

- O órgão interessado solicita a abertura do processo de consulta, encaminhando ofício à Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas.
- A solicitação com todos os documentos e informações sobre a consulta deverá ser entregue fisicamente à comissão, com a devida indicação da data do recebimento.

## 2º PASSO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- Com o auxílio de parceiros e técnicos especializados no tema em questão, se necessário, os membros da comissão realizarão uma análise mais aprofundada da proposta de política, projeto ou empreendimento.
- Em qualquer outra ação administrativa ou legislativa que afete o território para prejudicá-lo, ou mitigar seu uso e de reproduzir as formas de ser e viver de nosso povo, será definido um Plano de Consulta, contendo datas de atividades e indicação da necessidade de recursos para a execução do plano.
- O Plano de Consulta deve ser apresentado ao órgão interessado na consulta, que terá até 15 dias úteis para se manifestar sobre este documento, inclusive tomando as medidas necessárias para sua execução financeira.

**ATENÇÃO:** Caso o objeto da consulta se trate de uma política pública com a intenção direta de melhorar a vida dos quilombolas de determinada comunidade, a comunidade beneficiária que realizará o processo de consulta e decidirá sobre o caso, ainda que o processo seja informado e acompanhado por todas as comunidades.

### **3º PASSO - DAS REUNIÕES INFORMATIVAS**

- A comissão se reunirá com o órgão interessado pela consulta para dialogarem sobre a proposta e poderão tirar dúvidas sobre o objeto da consulta. Unidos dessas informações serão realizadas as reuniões informativas locais.
- Ocorrerão em cada comunidade quilombola reuniões informativas com todos ou, pelo menos, a maioria dos moradores para deixá-los cientes do objeto da consulta (ato administrativo, legislativo / empreendimento), indicando quais suas especificidades e impactos para o território.
- Caso surjam dúvidas que não se possam responder nesta reunião informativa, os representantes que compõe a Comissão de Defesa de Direitos do Território Quilombola das Umburanas buscarão respostas com os interessados pela consulta e/ou com parceiros e marcarão novas reuniões informativas para dirimir tais dúvidas.

### **4º PASSO - REUNIÕES DELIBERATIVAS**

- Sanadas todas as dúvidas quanto ao objeto da consulta, a representação de cada comunidade convocará Assembleias Gerais para a comunidade deliberar sobre o objeto da consulta.
- As assembleias devem ter atas e registro de fotos.

### **5º PASSO - APRESENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CADA COMUNIDADE QUILOMBOLA NA COMISSÃO DE DEFESA DE DIREITOS QUILOMBOLAS**

- A comissão de Defesa de Direitos Quilombolas se reunirá, e cada representação das comunidades apresentará as deliberações das assembleias comunitárias.
- Em caso de empate ocorrido entre as decisões tomadas nas comunidades, a comissão decide em consenso;
- Em seguida, os representantes de cada comissão informam as comunidades sobre a decisão final que será registrada em Ata.

### **6º PASSO - COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO**

- A comissão de defesa de direitos quilombolas se reúne com o órgão interessado pela consulta e informa a deliberação tomada pelo território.





## Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Defesa de Direitos Quilombolas do Território das Umburanas, devidamente referendados em assembleias realizadas nas comunidades que compõem o território.

Este documento poderá ser ratificado ou modificado a critério das comunidades.

**Este protocolo entra em vigor em Novembro de 2024.**



## **REFERÊNCIAS**

- JESUS, Léia Patricia Conceição Santos de; LIMA, José Raimundo. COMUNIDADES QUILOMBOLAS E ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA: UMA RELAÇÃO ENTRELAÇADA. In: Anais do 10º CONINTER - CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES. Anais.Niterói(RJ) Programa de Pós-Graduação em, 2021. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xc22021/439078-COMUNIDADES-QUILOMBOLAS-E-ECONOMIA-POPULAR-E-SOLIDARIA--UMA-RELACAO-ENTRELACADA>. Acesso em: 27/06/2024.
- JORGE, Leilane Santos. Educação Escolar Quilombola: Um olhar sobre a Educação de Jovens e Adultos na Comunidade Quilombola de Cavião. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Salvador-BA. 92 paginas. 2022.
- OLIVEIRA, Rodrigo Magalhães de. [et al.]. Violações ao direito à consulta e ao consentimento prévio de indígenas e ribeirinhos: O caso de um empreendimento minerário na volta grande Xingu. Curitiba: Letra da Lei, 2022.
- Bahia. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA DE 05 OUTUBRO DE 1989. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70433/CE\\_BA\\_EC\\_29-2022.pdf?sequence=11&isAllowed=y9](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70433/CE_BA_EC_29-2022.pdf?sequence=11&isAllowed=y9). Acesso:27/06/2024.
- Cáritas Regional Nordeste II. CARTILHA 3 QUILOMBOS: ESPAÇOS DE DEFESA DA
- IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE NEGRA. Belém do Pará. Abril de 2022.
- Observatório dos Protocolos Autônomos. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolos/>. Acesso em: 27/06/2024.
- CARNEIRO, Maria do Rosário de O. Caminhos para o protocolo de consulta: O direito a consulta Livre, Prévia, Informada e de boa-fé as comunidades e povos tradicionais. Salvador/BA: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NE3.2021.
- MOREIRA, Agda Marina F.; ARAÚJO, Jesus Rosário. O papel dos instrumentos de gestão e dos protocolos de consulta enquanto estratégias de acesso a direitos. Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais. 2020.
- Mestre Satur e Grupo Raízes do Samba de Tocos. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jmos4lAcsOs&t=1284s>. Acesso em 28/06/2024.
- Shalom Adonai & Grupo Viola Paraguaçu - Homenagem ao Samba Rural da Bahia - Mestre Satu de Tocos. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L-wHsaWPUKM&t=3828s>. Acesso em 28/06/2024.





**UMBURANAS**  
TERRITÓRIO QUILOMBOLA







Realização:



Apoio:

